



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 26 DE MAIO DE 2024**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE MAIO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
**0034/2024**

Em, 1 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.436,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08 244 1001 2050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA FAMILIAR - CRAS			
0000785	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.140,00
			Total da Ação	1.140,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.140,00
<b>02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>				
08 243 0020 1061	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-Criança Feliz			
0001130	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.472,00
			Total da Ação	8.472,00
08 244 0030 2090	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS			
0001286	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.824,00
			Total da Ação	2.824,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.296,00
			<b>Total de Suplementações</b>	<b>12.436,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.436,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

**02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS**

17 512 0120 1038	ESGOTAMENTO SANITARIO			
0000669	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	12.436,00
			Total da Ação	12.436,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.436,00
			<b>Total de Anulações</b>	<b>12.436,00</b>
			<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
			<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>12.436,00</b>

www.poder360.com.br - Publicação Controlada - versão 2023.22.23 - 4313022-8888  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ nº 08.068.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Corrêa, 525 - Cap. 58817000 Centro, Nazarezinho/PB - 58790-000

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELO BATISTA VALE**  
PREFEITO

www.poder360.com.br - Publicação Controlada - versão 2023.22.23 - 4313022-8888  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ nº 08.068.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Corrêa, 525 - Cap. 58817000 Centro, Nazarezinho/PB - 58790-000

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
**0035/2024**

Em, 2 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.052,00 (Seis Mil e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS**

26 782 1011 2037	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS			
0000683	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.927,00
			Total da Ação	1.927,00
15 452 1011 2039	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE JARDINAMENTO E URBANIZAÇÃO			
0000699	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65,00
			Total da Ação	65,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.992,00
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMFMS</b>				
10 301 1002 1047	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E LABORATORIO DE PROTESES TIPO I			
0000876	3390.36 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.060,00
			Total da Ação	4.060,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.060,00
			<b>Total de Suplementações</b>	<b>6.052,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.052,00 (Seis Mil e Cinquenta e Dois Reais), como segue:

**02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS**

17 512 0120 1038	ESGOTAMENTO SANITARIO			
0000669	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	6.052,00
			Total da Ação	6.052,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.052,00
			<b>Total de Anulações</b>	<b>6.052,00</b>
			<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
			<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>6.052,00</b>

www.poder360.com.br - Publicação Controlada - versão 2023.22.23 - 4313022-8888  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ nº 08.068.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Corrêa, 525 - Cap. 58817000 Centro, Nazarezinho/PB - 58790-000

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELO BATISTA VALE**  
PREFEITO

www.poder360.com.br - Publicação Controlada - versão 2023.22.23 - 4313022-8888  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ nº 08.068.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Corrêa, 525 - Cap. 58817000 Centro, Nazarezinho/PB - 58790-000



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB


ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE MAIO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0036/2024 Em, 5 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:


02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA		
23	695 1011 2076	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA	
0001124	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240,00
		Total da Ação	240,00
		Total da Unidade Orçamentária	240,00
		Total de Suplementações	240,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), como segue:

02.080	SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS		
17	512 0120 1038	ESGOTAMENTO SANITARIO	
0000669	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	240,00
		Total da Ação	240,00
		Total da Unidade Orçamentária	240,00
		Total de Anulações	240,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	240,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - v. 2024.05.26.12.23.43130224090  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.909.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Campos, S/N, Cap. 5817000 Centro, Nazarezinho-PB, Ins. 16.990.964.030 Page 1 of 2


  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

**Total de Outras Fontes 0,00**  
**Total Geral de Fontes 15.610,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - v. 2024.05.26.12.23.43130224090  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.909.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Campos, S/N, Cap. 5817000 Centro, Nazarezinho-PB, Ins. 16.990.964.030 Page 2 of 2

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0037/2024 Em, 8 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.610,00 (Quinze Mil e Seiscentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:


02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	361 1003 2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
0000278	3390.30 99	15710000 Material de Consumo	12.117,00
		Total da Ação	12.117,00
		Total da Unidade Orçamentária	12.117,00
02.140	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20	606 0002 2072	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0001087	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	2.412,00
		Total da Ação	2.412,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.412,00
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA		
23	695 1011 2076	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA	
0001121	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	1.081,00
		Total da Ação	1.081,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.081,00
		Total de Suplementações	15.610,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.610,00 (Quinze Mil e Seiscentos e Dez Reais), como segue:

02.080	SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS		
17	512 0120 1038	ESGOTAMENTO SANITARIO	
0000669	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	15.610,00
		Total da Ação	15.610,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.610,00
		Total de Anulações	15.610,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - v. 2024.05.26.12.23.43130224090  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.909.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Campos, S/N, Cap. 5817000 Centro, Nazarezinho-PB, Ins. 16.990.964.030 Page 1 of 2

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

**Total de Outras Fontes 0,00**  
**Total Geral de Fontes 15.610,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - v. 2024.05.26.12.23.43130224090  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.909.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Campos, S/N, Cap. 5817000 Centro, Nazarezinho-PB, Ins. 16.990.964.030 Page 2 of 2



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB


ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE MAIO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0038/2024

Em, 10 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.


Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.705,00 (Um Mil e Setecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 1003 2015	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
0000142	3390.30 99 15001001	Material de Consumo	315,00
		Total da Ação	315,00
		Total da Unidade Orçamentária	315,00
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1002 2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - FUS		
0000462	3390.30 99 15001002	Material de Consumo	315,00
		Total da Ação	315,00
		Total da Unidade Orçamentária	315,00
02.080	SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS		
26 782 1011 2037	MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
0000685	3390.30 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.075,00
		Total da Ação	1.075,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.075,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.705,00</b>


Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.705,00 (Um Mil e Setecentos e Cinco Reais), como segue:

02.080	SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS		
17 512 0120 1038	ESGOTAMENTO SANITARIO		
0000669	4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	1.705,00
		Total da Ação	1.705,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.705,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>1.705,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.705,00</b>


www.pbfund.com.br - Prefeitura de Nazarezinho - versão: 2024.2.2.0 - 4/10/2024 09:00  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.990.700/0001-00 Rua Cel. Manoel Gomes, 55, Cep: 58119-000, Centro, Nazarezinho/PB, Fone: 35351-0100-0100

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.pbfund.com.br - Prefeitura de Nazarezinho - versão: 2024.2.2.0 - 4/10/2024 09:00  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.990.700/0001-00 Rua Cel. Manoel Gomes, 55, Cep: 58119-000, Centro, Nazarezinho/PB, Fone: 35351-0100-0100

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0039/2024

Em, 11 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.344,00 (Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:


02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 365 1003 2018	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - INFANTIL		
0000245	3390.30 99 15421030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.344,00
		Total da Ação	6.344,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.344,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>6.344,00</b>


Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.344,00 (Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

02.080	SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS		
17 512 0120 1038	ESGOTAMENTO SANITARIO		
0000669	4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	6.344,00
		Total da Ação	6.344,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.344,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>6.344,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>6.344,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.pbfund.com.br - Prefeitura de Nazarezinho - versão: 2024.2.2.0 - 4/10/2024 09:00  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.990.700/0001-00 Rua Cel. Manoel Gomes, 55, Cep: 58119-000, Centro, Nazarezinho/PB, Fone: 35351-0100-0100

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.pbfund.com.br - Prefeitura de Nazarezinho - versão: 2024.2.2.0 - 4/10/2024 09:00  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.990.700/0001-00 Rua Cel. Manoel Gomes, 55, Cep: 58119-000, Centro, Nazarezinho/PB, Fone: 35351-0100-0100



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE MAIO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
**0040/2024**

Em, 15 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
08 244 0030 2090 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS		
0001286 3390.36 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	560,00	
	Total da Ação	560,00
	Total da Unidade Orçamentária	560,00
	Total de Suplementações	560,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais), como segue:

<b>02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS</b>		
17 512 0120 1038 ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
0000669 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	560,00	
	Total da Ação	560,00
	Total da Unidade Orçamentária	560,00
	Total de Anulações	560,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.090.700/0001-08 Rua Cel. Manoel Correia, 505 Cep: 58413-000 Centro Nazarezinho/PB Cont: 02131045338 Page 1 of 1

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
**0041/2024**

Em, 16 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.177,00 (Dezoito Mil e Cento e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12 361 1003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
0000142 3390.30 99 15001001 Material de Consumo	740,00	
	Total da Ação	740,00
	Total da Unidade Orçamentária	740,00
<b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 1002 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - FUS		
0000462 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	12.059,00	
	Total da Ação	12.059,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.059,00
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
08 244 1001 2050 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR - CRAS		
0000780 3390.30 99 16600000 Material de Consumo	223,00	
	Total da Ação	223,00
	Total da Unidade Orçamentária	223,00
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMFMS</b>		
10 301 1002 1047 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E LABORATORIO DE PROTESES TIPO I		
0000874 3390.30 99 16000000 Material de Consumo	5.155,00	
	Total da Ação	5.155,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.155,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.177,00 (Dezoito Mil e Cento e Setenta e Sete Reais), como segue:

<b>02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS</b>		
17 512 0120 1038 ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
0000669 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	18.177,00	
	Total da Ação	18.177,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.177,00
	Total de Anulações	18.177,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	18.177,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.090.700/0001-08 Rua Cel. Manoel Correia, 505 Cep: 58413-000 Centro Nazarezinho/PB Cont: 02131045338 Page 1 of 1

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

17 512 0120 1038 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

0000669 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	18.177,00	
	Total da Ação	18.177,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.177,00
	Total de Anulações	18.177,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	18.177,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.090.700/0001-08 Rua Cel. Manoel Correia, 505 Cep: 58413-000 Centro Nazarezinho/PB Cont: 02131045338 Page 1 of 1

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
**0042/2024**

Em, 18 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 117.223,00 (Cento e Dezesete Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 1002 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - FUS		
0000462 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	427,00	
	Total da Ação	427,00
	Total da Unidade Orçamentária	427,00
<b>02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
08 244 1001 2087 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0001251 3390.32 99 15001000 Material de Distribuição Gratuita	116.796,00	
	Total da Ação	116.796,00
	Total da Unidade Orçamentária	116.796,00
	Total de Suplementações	117.223,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 117.223,00 (Cento e Dezesete Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais), como segue:

<b>02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS</b>		
17 512 0120 1038 ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
0000669 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	117.223,00	
	Total da Ação	117.223,00
	Total da Unidade Orçamentária	117.223,00
	Total de Anulações	117.223,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	117.223,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.090.700/0001-08 Rua Cel. Manoel Correia, 505 Cep: 58413-000 Centro Nazarezinho/PB Cont: 02131045338 Page 1 of 1



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB


ANO: XXXII


EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE MAIO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO


### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.pbfm.com.br - Pbfm@pb.com.br - Avenida Brasil, 100 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 57900-000

Page 2 of 2

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0043/2024


Em, 22 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.


Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.235,00 (Onze Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1003 2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
0000278 3390.30 99	Material de Consumo
	Total da Ação
	10.771,00
	Total da Unidade Orçamentária
	10.771,00
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - FUS
0000462 3390.30 99	Material de Consumo
	Total da Ação
	320,00
10 301 1002 2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
0000563 3390.30 99	Material de Consumo
	Total da Ação
	64,00
	Total da Unidade Orçamentária
	384,00
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 606 0002 2072	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
0001087 3390.30 99	Material de Consumo
	Total da Ação
	80,00
	Total da Unidade Orçamentária
	80,00
	<b>Total de Suplementações</b>
	<b>11.235,00</b>
02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS	
17 512 0120 1038	ESGOTAMENTO SANITÁRIO
0000669 4490.51 99	Obras e Instalações
	Total da Ação
	11.235,00
	Total da Unidade Orçamentária
	11.235,00

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	11.235,00
Total de Anulações	11.235,00
Total de Outras Fontes	0,00
<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>11.235,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.pbfm.com.br - Pbfm@pb.com.br - Avenida Brasil, 100 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 57900-000

Page 2 of 2

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0044/2024

Em, 23 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.119,00 (Três Mil e Centos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS
0000472 3190.11 99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	Total da Ação
	2.640,00
	Total da Unidade Orçamentária
	2.640,00
	<b>Total de Suplementações</b>
	<b>2.640,00</b>
02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS	
17 512 0120 1038	ESGOTAMENTO SANITÁRIO
0000669 4490.51 99	Obras e Instalações
	Total da Ação
	2.640,00
	Total da Unidade Orçamentária
	2.640,00
	<b>Total de Anulações</b>
	<b>2.640,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>
	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>
	<b>2.640,00</b>



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB


ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE MAIO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0045/2024

Em, 26 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.720,00 (Treze Mil e Setecentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08 243 0020 1061	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-Criança Feliz	13.720,00
0001148	3390.30.99 16600000 Material de Consumo	13.720,00
	Total da Ação	13.720,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.720,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>13.720,00</b>


Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.720,00 (Treze Mil e Setecentos e Vinte Reais), como segue:

02.080	SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS	
17 512 0120 1038	ESGOTAMENTO SANITARIO	13.720,00
0000669	4490.51.99 17000000 Obras e Instalações	13.720,00
	Total da Ação	13.720,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.720,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>13.720,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>13.720,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.publicacoes.br - Prefeitura Contabilidade - versão 2024.2.2.0 - 03/03/2024/000  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho (2024) 00.000.0000-00 Rua Cel. Manoel Carlos, 320 Cap. 58417900 Centro, Nazarezinho-PB. CEP: 57301-000/0130 Page 1 of 1

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0046/2024

Em, 29 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.


Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 24.328,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1002 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS	16.024,00
0000472	3190.11.99 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	16.024,00
	Total da Ação	16.024,00
	Total da Unidade Orçamentária	16.024,00
02.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMFMS	
10 301 1002 1047	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CTO E LABORATORIO DE PROTESES TIPO 1	8.304,00
0000865	3190.11.99 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	8.304,00
	Total da Ação	8.304,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.304,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>24.328,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.328,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais), como segue:

02.080	SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS	
17 512 0120 1038	ESGOTAMENTO SANITARIO	24.328,00
0000669	4490.51.99 17000000 Obras e Instalações	24.328,00
	Total da Ação	24.328,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.328,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>24.328,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>24.328,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.publicacoes.br - Prefeitura Contabilidade - versão 2024.2.2.0 - 03/03/2024/000  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho (2024) 00.000.0000-00 Rua Cel. Manoel Carlos, 320 Cap. 58417900 Centro, Nazarezinho-PB. CEP: 57301-000/0130 Page 1 of 1

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.publicacoes.br - Prefeitura Contabilidade - versão 2024.2.2.0 - 03/03/2024/000  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho (2024) 00.000.0000-00 Rua Cel. Manoel Carlos, 320 Cap. 58417900 Centro, Nazarezinho-PB. CEP: 57301-000/0130 Page 2 of 2



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**ANDERSON ROBERTO LINS**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**